**28.02.2025**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**Subprefeitura da Lapa**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**Documento: 120480256 | Comunicado**

Ata da reunião ordinária do Conselho Regional do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura da Lapa, realizada no dia 15 de janeiro de 2025.

Às 18h30, do dia 15 de janeiro de 2025, na Subprefeitura Lapa, Rua Guaicurus, 1000, foi iniciada reunião ordinária do CADES Lapa. Procede-se à verificação de presença,

constatando-se a participação dos seguintes Conselheiras e Conselheiros:

Representantes da Sociedade Civil Titulares:

Jupira Cauhy - presente

Helena Magozo - presente

Alexandra Swerts - presente

Ligia Rocha - ausência justificada

Néle de Azevedo - presente

Caritas Basso - presente

Olívia Gurjão - presente

José Carlos Queiroz - presente

Representantes da Sociedade Civil Suplentes:

Valdivia Passoni - presente

Eduardo Mello - ausente

Alice Wey - ausente

Umberto Sarti - ausente

Eider Câmara - presente

Steven Beggs - presente

Leandro Gomes - ausente

Ana Paula Foroni - ausente

Representantes do poder público

Presidente CADES Lapa, Subprefeito José Marcelo Costa - ausente

Subprefeitura Lapa - presente, Afonso Rennó

Secretaria Verde e Meio Ambiente - presente, Cyra Malta

Secretaria de Transportes - presente, Almir Santos de Matos

Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social - ausente

Secretaria de Saúde - ausência justificada, Anna Valeria Ayres Camurça Pradal

Secretaria de Esportes - ausente

Também estavam presentes na reunião: Lucas Sanches (Coordenador de Governo Local da Subprefeitura Lapa); Vanessa Matarazzo (Comitê de Usuárias/os da Praça Conde

Francisco Matarazzo Jr.); Mônica Lopes, Heloisa Casagrande, Carmen Torres e Cecília Araújo (CPM Lapa); André Casagrande, Ana Capelhuehnik, Leticia Mattos e Luiz Beznos (Praça Myriam de Barros Lima); André Masili; Lucia Helena Oliveira (editora do Jornal da Gente).

Pauta

1 - Deliberação sobre as atas das reuniões realizadas em 13 de novembro e 11 de dezembro de 2024.

2 - Atualização, pela Subprefeitura Lapa, sobre temas tratados nas reuniões anteriores e novos temas: projetos e contratos das obras de revitalização de praças, indicadas pelo Conselho Participativo Municipal da Lapa; contratação de empresa para realizar manejo arbóreo para Subprefeitura Lapa; solicitação de Comitês de Usuárias/os de zeladores

de praças, pelo Programa Operação Trabalho (POT) Praças Mais Cuidadas, da SMDET e seus encaminhamentos; definição de uso, responsabilidades e encaminhamentos da

praça João Elói; localização e gestão dos Jardins de Chuvas implantados ou em implantação na Subprefeitura Lapa.

3 - Atividades dos Grupos de Trabalho - GTs:

3.1 - GT de Regulamentação da Lei 16.212/15 sobre Gestão Participativa de Praças; Subgrupo Comitês de Usuários/as de Praças.

3.2 - GT Arborização e Águas; Subgrupo Bacia Tiburtino/Curtume; Subgrupo Estudo e Projeto Integrado Rua Sepetiba

3.3 - GT Mapeamento do ruído da Lapa pela ótica da incomodidade

3.4 - GT Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

4 - Informes

4.1 - Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente, a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2025, pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA).

4.2 - Edital de Chamamento Público SVMA 005/2024 para cadastramento de organizações da sociedade civil e munícipes para atuar na Gestão Participativa da Arborização

do Município de São Paulo, conforme previsto no PMAU (Plano Municipal de Arborização Urbana).

1 - Deliberação sobre as atas das reuniões realizadas em 13 de novembro e 11 de dezembro de 2024

Conselheira Coordenadora Adjunta Helena Magozo, pede a deliberação do conselho, que aprova as atas enviadas com antecedência, com 11 votos favoráveis das/dos Conselheiras/os Jupira Cauhy, Helena Magozo, Alexandra Swerts, Néle de Azevedo, Caritas Basso, Olívia Gurjão, José Carlos Queiroz, Eider Câmara, Steven Beggs, Cyra Malta, Almir Matos e um voto contrário de Valdivia Passoni.

2 - Atualização, pela Subprefeitura Lapa, sobre temas tratados nas reuniões anteriores e novos temas:

2.1 Contratação de empresa para realizar manejo arbóreo para Subprefeitura Lapa:

Coordenador de Governo Local, Lucas Sanchez, relata que está em andamento a contratação da empresa que fará o serviço de poda de árvores e destocagem, com 6 equipes;

que o processo está em análise, após recursos apresentados pelas empresas concorrentes, sendo necessário aguardar a destinação de recursos do orçamento de 2025 que

normalmente ocorre na segunda quinzena de janeiro. Conselheira Helena Magozo propõe que seja feita uma conversa de alinhamento com CADES e comunidade, assim que

o contrato for firmado e dessa forma haver colaboração mútua. Informou que a Subprefeitura Lapa conta com duas equipes do contrato da Subprefeitura de Pinheiros, que

inclui poda e destocagem.

2.2 Solicitação de Comitês de Usuárias/os de zeladores de praças, pelo Programa Operação Trabalho (POT) Praças Mais Cuidadas, da SMDET e seus encaminhamentos

Coordenador de Governo Local, Lucas Sanchez, informa que a Subprefeitura Lapa ainda não teve retorno da Secretaria de Subprefeituras, sobre a contração da indicação

feita para zelador da praça Amadeu Decome. Solicitou retorno ao Coordenador de Projetos e Obras sobre essa e outras vagas de zeladores de praças, aos Comitês de Usuárias/os que solicitarem e/ou indicarem interessados.

2.3 Comitês de Usuárias/os de Praças

Conselheira Jupira Cauhy informou que estão pendentes o cadastramento de usuários dos seguintes comitês:

6044.2020/0005345-2 - Inclusão de novo integrante no Comitê de Usuárias/os da Praça Nova Lapa, solicitada em 20 de outubro de 2023, ainda não atendida

6044.2024/0012265-6 - Criação do Comitê de Usuárias/os da Praça Irmãos Karmann, solicitada em 11 de dezembro de 2024.

2.4 Projetos e contratos das obras de revitalização de praças, indicadas pelo Conselho Participativo Municipal da Lapa: A Prefeitura destinou em 2024, uma verba de R$6 milhões para cada Subprefeitura realizar obras indicadas pelo Conselho Participativo Municipal (CPM) local. O CPM Lapa indicou a revitalização de algumas praças. O

Coordenador do Governo da Subprefeitura Lapa, Lucas Sanches atualizou as informações apresentadas na reunião de dezembro do CADES Regional Lapa, sobre as obras

de revitalização de praças que foram contratadas:

SEI 6044.2024/0010212-4 Revitalização da Praça Conde Francisco Matarazzo Jr., localizada na Avenida Francisco Matarazzo e Ruas Padre Antônio Tomas, Higino

Pelegrini e Barão de Tefé, Água Branca, Distrito Barra Funda. Ata de Registro de Preço (RP) 25/SIURB/2022, SIURB. Empresa detentora: TEMAFE Engenharia e Construções Ltda. Valor da obra R$551.196,16, reserva R$ 644.899,51. Prazo de execução de 90 dias. Conselheira Jupira Cauhy, do Comitê de Usuárias/os da Praça,

informou que a Subprefeitura Lapa já publicou a ordem de início e que representantes da Coordenadoria de Obras (CPO), do Comitê de Usuárias/os e da empresa TEMAFE

estiveram na praça no dia 08 de janeiro de 2025, para acertos de início de obra.

SEI 6044.2024/0012152-8 Revitalização da Praça Cyla Remundini, localizada nas Ruas Blumenau, Teerã e Itanhandu, Vila Leopoldina, Distrito Leopoldina. Ata de Registro de Preço (RP) 25/SIURB/2022, SIURB. Empresa detentora: TEMAFE Engenharia e Construções Ltda. Valor da obra R$1.331.086,48 reserva R$1.557.371,18.

Prazo de execução de 120 dias. Conselheira Alexandra Swerts, do Comitê de Usuárias/os da Praça, informou que representantes da Coordenadoria de Obras (CPO), do Comitê de Usuárias/os e da empresa TEMAFE estarão na praça no dia 16 de janeiro de 2025, para acertos de início de obra.

SEI 6044.2024/0009862-3 Revitalização da Praça Dr. Vicente Tramonte Garcia, localizada nas Ruas General Gois Monteiro e Ministro Sinésio Rocha, Vila Anglo Brasileira, Distrito Perdizes. Ata de Registro de Preço (RP) 25/SIURB/2022, SIURB. Empresa detentora: TEMAFE Engenharia e Construções Ltda. Valor da obra R$754.797,18. Reserva R$883.112,71. Prazo de execução de 90 dias.

SEI 6044.2024/0012330-0 Revitalização da Praça Myriam de Barros Lima, localizada nas Ruas Maria Vidal e Miguel Cabrera, Sumaré, Distrito Perdizes. Ata de Registro

de Preço (RP) 25/SIURB/2022, SIURB. Empresa detentora: TEMAFE Engenharia e Construções Ltda. Valor da obra R$535.713,42 reserva R$626.784,70. Prazo de

execução de 90 dias. Questionado sobre o projeto, o Coordenador de Governo Local, Lucas Sanches, relatou que esteve com o Subprefeito visitando a praça e confirmou que

a revitalização manterá o uso atual da praça, conhecida como “praça dos cachorros”, conforme pedido pelos frequentadores do local; também serão feitas a reforma da

quadra e a troca de gradil; e no espaço externo próximo da quadra, que está deteriorado, serão instalados ATI e brinquedos. Ana Capelhuehnik e Luiz Beznos,

frequentadores da Praça Myriam de Barros, discorreram sobre a dinâmica de uso da praça pelos frequentadores, moradores do entorno, sobre a manutenção e sobre as

necessidades atuais de revitalização. Consideraram excelente as informações do representante da Subprefeitura Lapa de que o projeto de revitalização vai manter o espaço

integral da praça com o uso atual para cachorros. Conselheira Jupira Cauhy sugeriu aos frequentadores da Praça Myriam de Barros Lima, que constituam um Comitê de Usuárias/os e acompanhem as reuniões do CADES Lapa.

O Coordenador de Governo Local, Lucas Sanches também informou que o CPM Lapa autorizou uso da verba para manutenção elétrica da passagem subterrânea da Rua 12

de Outubro.

SEI 6044.2024/0012152-8 Manutenção e reparo das instalações elétricas da passagem subterrânea 12 de Outubro, localizada entre as Ruas John Harrison e William Speers, Lapa, Distrito Lapa. Ata de Registro de Preço (RP) 25/SIURB/2022, SIURB. Empresa detentora: TEMAFE Engenharia e Construções Ltda. Valor da obra R$87.678,70

reserva R$102.583,68. Prazo de execução de 60 dias.

Sobre as praças Irmãos Karmann e Ana Poppovic, indicadas e que não tiveram projetos de revitalização contratados pela verba do CPM Lapa, Lucas Sanches informou que

não houve tempo hábil para o desenvolvimento do projeto. Relatou que o Comitê de Usuárias/os da Praça Conde Francisco Matarazzo Jr. já havia solicitado revitalização e

enviado projeto para a Subprefeitura Lapa, e que o Comitê de Usuárias/os da Praça Cyla Remundini estava elaborando o projeto, e isso agilizou a preparação do contrato

pela Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura Lapa. Complementou que serão feitas intervenções nas Praças Irmãos Karmann e Nova Lapa com recursos da

Subprefeitura Lapa.

2.5 Contratação de empresa para realizar manejo arbóreo para Subprefeitura Lapa

Coordenador de Governo Local, Lucas Sanches informou que ainda está em análise pelo TCM e pela Subprefeitura Lapa os recursos apresentados pelas empresas que

participaram da concorrência, para o contrato de equipes de manejo arbóreo para a Subprefeitura Lapa.

2.6 Solicitação de Comitês de Usuárias/os de zeladores de praças, pelo Programa Operação Trabalho (POT) Praças Mais Cuidadas, da SMDET e seus encaminhamentos: A

Subprefeitura Lapa indicou duas pessoas para SMDET selecionar a vaga de zeladoria da Praça Amadeu Decome, e ainda não recebeu a confirmação da Secretaria. Orientou

aos Comitês de Usuárias/os interessados em ter zeladores de praças, apresentarem solicitação para a Coordenação de Governo Local da Subprefeitura Lapa.

2.7 Definição de uso, responsabilidades e encaminhamentos da praça João Elói;

Considerando que venceu em 25 de outubro de 2024, a autorização dada pela Subprefeitura Lapa, por meio da Portaria 21/2024/SUB-LA/GAB, para a Associação Esportiva Família Soccer utilizar, na modalidade PERMISSÃO DE USO, a título precário, gratuito e pelo prazo de 90 (noventa) dias, as dependências da Praça João Eloi,

foram solicitadas informações atualizadas sobre a definição de uso e sobre como está o diálogo da Subprefeitura Lapa com o Comitê de Usuárias/os da praça. O Coordenador

de Governo Local, Lucas Sanches relatou que a Subprefeitura Lapa quer manter o local como CDC e fez consulta à Secretaria de Esportes que orientou em como proceder. Conselheira Jupira Cauhy ponderou que desde 2023, o Comitê de Usuárias/os da Praça João Eloi quer que o local continue como praça e isso havia sido acordado com o

Subprefeito anterior e que foi uma surpresa para todos/as a portaria que concedeu uso para o local e solicita que a Subprefeitura Lapa converse com o Comitê de Usuárias/os

antes de tomarem decisões sobre o uso da Praça João Eloi. Conselheira Cyra Malta retoma o histórico de reformas e de uso da Praça João Eloi, e que foi finalizado com a

devolução da praça pela Secretaria de Esportes para a Subprefeitura Lapa. Conselheiro Steven Beggs relata que recebeu informação por rede social da “Arena Vila Romana”

sobre inscrições para atividades esportivas que serão realizadas na Praça João Eloi e questiona se a atividade está autorizada pela Subprefeitura Lapa. O Coordenador de Governo Local, Lucas Sanches informou que desconhece a atividade e que ela não está autorizada pela Subprefeitura Lapa, uma vez que está finalizado o termo de

permissão de uso, e que ia averiguar. Afirma que a Subprefeitura está aberta a sugestões de uso do local, que conta com edificações e é cercado, necessitando um controle maior. Conselheira Cyra Malta discorre sobre o procedimento necessário para criar um CDC, com consultas à população local, entre outros, que deve ser seguido pela

Subprefeitura Lapa, e o diálogo com o Comitê de Usuárias/os.

2.8 Localização e gestão dos Jardins de Chuvas implantados ou em implantação na Subprefeitura Lapa.

Conselheiro Afonso Rennó informou que a Subprefeitura Lapa construiu jardins de chuva na Rua Daniel Bitencourt, Rua Ponta Porã e Avenida Dr. Francisco de Paula Vicente de Azevedo, totalizando 300 mts3, e que é possível ser indicados novos locais para a Subprefeitura construir outros jardins de chuva, previstos no Plano de Metas. Conselheiras Alexandra Swerts e Cyra Malta discorrem sobre as etapas necessárias e metodologia para a construção de jardins de chuva, como consta na cartilha da SVMA

que orienta a implantação, e a importância de capacitar e envolver a comunidade local onde o jardim de chuva será implantado e na sua manutenção. Conselheira Helena Magozo propõe a realização de uma reunião com os envolvidos no planejamento e implantação de jardins de chuva.

2.9 O Coordenador de Governo Local, Lucas Sanches informou que o Comitê de Arboviroses vai se reunir no dia 28 de janeiro de 2025.

3 - Grupos de Trabalho

3.3 - GT Mapeamento do ruído da Lapa pela ótica da incomodidade

Conselheira Jupira Cauhy atualizou o relato apresentado na reunião do CADES Lapa de dezembro de 2024, sobre as ações da Secretaria Municipal de Subprefeituras

(SMSUB), pelo seu Programa de Silêncio Urbano - PSIU, de fiscalização de ruído em dias de eventos realizados na Arena Allianz Parque, a pedido da Promotoria de Meio Ambiente, do Ministério Público, com base na Lei 16.402/2016 e que resultou em três multas por excesso de ruído na realização de shows, no segundo semestre de 2024, e

no fechamento administrativo, previsto na Lei 16.402/2016. A pedido da Conselheira Cyra Malta, retomou o que foi apresentado na reunião anterior sobre que é fechamento

administrativo. Discorreu que a Lei 16.402/2016, de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo (“Lei de Zoneamento”) prevê no artigo 146 Fica proibida a emissão de ruídos,

produzidos por quaisquer meios ou de quaisquer espécies, com níveis superiores aos determinados pela legislação federal, estadual ou municipal, prevalecendo amais

restritiva. § 1º As medições deverão ser efetuadas pelos agentes competentes na forma da legislação aplicável, por meio de sonômetros devidamente aferidos, de acordo

com as normas técnicas em vigor nos imóveis receptores da fonte sonora. Art. 148. Sem prejuízo das penalidades definidas pela legislação federal e estadual em vigor, aos

responsáveis pelo uso não residencial serão aplicadas as seguintes penalidades pelo descumprimento do disposto nos arts. 146 e 147 desta lei: I - na primeira autuação, multa e intimação para cessar a irregularidade; II - na segunda autuação, multa, no dobro do valor da primeira autuação, e nova intimação para cessar a irregularidade;

III - na terceira autuação, multa, no triplo do valor da primeira autuação, e fechamento administrativo; IV - desobedecido o fechamento administrativo, será requerida a

instauração de inquérito policial com base no art. 330 do Código Penal, e realizado novo fechamento ou embargo de obra com auxílio policial, se necessário, aplicação da multa no triplo do valor da primeira autuação corrigida e, a critério da fiscalização, poderão ser utilizados meios físicos que criem obstáculos ao acesso, tais como

emparedamento, defensas de concreto, tubos de concreto, dentre outros.(Redação dada pela Lei nº18.081/2024); e no artigo 13 do Decreto 57.443/2016: Realizado o

fechamento administrativo do estabelecimento, o infrator só poderá reabri-lo depois de sanadas as irregularidades e deferido o pedido de reabertura, que será dirigido, a

depender do agente que aplicou a sanção, ao Diretor da Divisão de Silêncio Urbano - PSIU ou ao Supervisor Técnico de Fiscalização da Subprefeitura, contendo os

seguintes documentos...). Complementou que após receber o fechamento administrativo da Secretaria de Subprefeituras/COPURB/PSIU, a Real Arenas/WTorre, empresa

que administra a Arena Allianz Parque, entrou com mandado de segurança no TJSP, em 19 de novembro; em 21 de novembro de 2024 foi concedida liminar pelo Juiz da 14ª Vara da Fazenda Pública "para determinar a suspensão da ordem de fechamento administrativo da arena multiuso, com permissão para a realização de shows, desde que

devidamente licenciados..., até que sobrevenham informações pela parte demandada”; e em 08 de dezembro de 2024, a Prefeitura (PMSP) protocolou manifestação

reiterando as multas. Atualizou a informação, relatando que baseado no recurso de agravo de instrumento da PMSP (processo 2378689-14.2024.8.26.0000), que reiterou a

regularidade das autuações administrativas do PSIU, a 4ª Câmara de Direito Público do TJSP determinou que o fechamento administrativo retomasse em 23 de dezembro,

dada a informação no mandado de segurança da Real Arenas que o último show a ser realizado em 2024 seria no dia 22 de dezembro.

Retomou a informação que nesse período, a Real Arenas alugou a Arena Allianz Parque para o show “Vira Brasil Music Festival” nos dias 31 de dezembro de 2024 e dia 01

de janeiro de 2025; o CONTRU/SMUL incluiu no comunique-se do processo para obtenção de alvará para o show, o item 32 - Apresentar anuência dos moradores do

entorno do local onde será realizado o evento, para a realização do evento, dos síndicos dos condomínios multifamiliares e CONSEG da região, tendo em vista o horário de

término do evento e o item 33. Apresentar parecer do Ministério Público de São Paulo em relação ao horário de término do evento; o proponente do evento obteve

negativa de anuência do Ministério Público e dos moradores, em carta assinada por representantes, síndicos e síndicas dos condomínios residenciais; da Associação Amigos da Pompeia e Água Branca; Associação dos Moradores e Amigos do Sumaré; Associação Viva Pacaembu por São Paulo e do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG Perdizes e Pacaembu; e em 17 de dezembro, o CONTRU/SMUL indeferiu o pedido de alvará, pelo não atendimento integral do comunique-se e pelo despacho do

tribunal de justiça, que determinou o fechamento administrativo a partir de 23 de dezembro. Discorre que seguiu-se um conjunto de fatos que resultaram em alterações da

legislação e beneficiaram o privado em detrimento dos interesses públicos: no dia 17 de dezembro, o Prefeito se reuniu com representantes da WTorre/Real Arenas; que em

18 e 20 de dezembro a Câmara de Vereadores (CMSP) votou e aprovou emenda “jabuti” enviada pelo prefeito para a CMSP, ao PL 799/2024, que alterou o artigo 146 da Lei 16.402/2016, e foi sancionado pelo prefeito no mesmo dia 20, como Lei 18.209/2024, retirando shows e eventos das proibições da Lei 16.402/2016: Artigo 146,

parágrafo 2º Não estarão sujeitos às proibições desta lei os sons produzidos pelas seguintes fontes: d) manifestações em festividades religiosas, comemorações oficiais,

reuniões desportivas, festejos ou ensaios carnavalescos e juninos, passeatas, desfiles, fanfarras, bandas de música, desde que se realizem em horário e local previamente

autorizados pelo órgão competente ou nas circunstâncias consagradas pela tradição, bem como shows e eventos previamente autorizados pelo Poder Executivo; que após

o indeferimento do CONTRU/SMUL, em 17 de dezembro, ao pedido de alvará para a realização do show “Vira Brasil Music Festival” a Secretária de Urbanismo e Licenciamento deferiu em 19 de dezembro a realização do show, republicando o alvará deferido em 20, 23 e 26 de dezembro, com a ressalva de que a Arena Allianz Parque

estaria com fechamento administrativo a partir de 23 de dezembro e, no dia 30 de dezembro, a Secretaria de Subprefeituras, por meio da Coordenação de Posturas Urbanas/

Departamento de Silêncio Urbano, atende ao pedido de reabertura, protocolado pela Real Arenas em 26 de dezembro, retira o fechamento administrativo sem que as medidas

exigidas na Lei 16.402/2016 fossem cumpridas, e o show “Vira Brasil Music Festival” é realizado, com início às 17h do dia 31 de dezembro e término à 00h30 do dia 01 de

janeiro de 2025. Finaliza informando que o Coordenador do CONTRU, que indeferiu o pedido de alvará do show “Vira Brasil Music Festival” no dia 17 de dezembro, foi

exonerado do cargo no dia 19 de dezembro e o Diretor de COPURB/PSIU que assinou o despacho de reabertura no dia 29 de dezembro, foi exonerado do cargo no dia 30 de

dezembro, conforme informações no Diário Oficial da Cidade e que todas as informações relatadas ao CADES Lapa foram enviadas à Promotoria de Justiça de Meio Ambiente do Ministério Público, no âmbito do inquérito civil que investiga a poluição sonora dos eventos realizados na Arena Allianz Parque. A Conselheira Jupira Cauhy

alerta aos presentes, que a situação já existente no território da Lapa, identificada pelo GT Mapeamento de Ruído pela Ótica da Incomodidade, assim como da cidade toda,

de adoecimento da população pela poluição sonora proveniente de bares, festas de rua, shows, eventos, trânsito etc., vai se agravar pela decisão do prefeito de retirar a

fiscalização de shows e eventos, em benefício do privado, que lucra com essa atividade.

A reunião foi encerrada às 20h45.

Ata elaborada e redigida por participante do Conselho Regional do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura Lapa.

**Secretaria Municipal de Relações Internacionais**

**Documento: 120578428 | Outras (NP)**

PRINCIPAL

Especificação de Outras

- Despacho autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO I. À vista do constante no processo administrativo 6073.2022/0000209-4, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica nos doc.120552286, que acolho, com fundamento no art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, o Decreto 57.575/2016 e art. 153, §2º, do Decreto Municipal nº 62.100/2022,

AUTORIZO o aditamento do CONVÊNIO com o Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA, Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculado, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo ("SMDET") da Prefeitura do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.154.061/0001-83 para a execução do projeto de promoção do desenvolvimento local

sustentável da região de Parelheiros, extremo sul da Cidade de São Paulo, para a prorrogação de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 31/03/2025, mantendo

para a execução o valor anteriormente repassado no total de R$ 5.475.815,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quinze). II. DESIGNO como

fiscal o servidor Ayrton Lagoas Vianna - RF. 941.526-2 e o servidor Alessandro Bender - RF. 926.270-9 como suplente. III PUBLIQUE-SE, após, encaminhe-se para

SMRI/CPAF/DOF. Maria Victoria Saorini Correia de SousaChefe de Gabinete substitutaPortaria nº 004/2025/SMRISMRI

Anexo I (Número do Documento SEI)

120316234

Data de Publicação

26/02/2025